

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, № 671 | ANO 04 | 04 DE OUTUBRO DE 2024.

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI N° 4.455/2024 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

"PROIBE O INGRESSO EM EXPOSIÇÃO DE OBRAS DE ARTE E ESPETÁCULOS QUE DISPONHAM DE CONTEÚDO IMPRÓPRIO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Poá; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá aprovou o Projeto de Lei nº 054/2024, de autoria do Vereador Márcio Barbosa Iglesias, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida a entrada de crianças e adolescentes em exposições de obras de artes e espetáculos que contenham nudismo, pornografia, zoofilia, conteúdo devasso, libidinoso, imoral ou imprópria para a faixa etária, ainda que com a autorização dos pais.

Art. 2º. Os estabelecimentos deverão afixar em local visível e de fácil acesso ao público aviso contendo a proibição desta Lei.

Parágrafo único. Os avisos deverão estar dispostos junto aos caixas de pagamento, em folha não inferior ao tamanho A4, impressos em letras com tamanho mínimo de 0,5 cm (meio centímetro) de altura por 0,5 cm (meio centímetro) de largura.

Art. 3º. A infração ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator, proprietário ou responsável do espetáculo, as seguintes cominações, aplicadas isoladas ou cumulativamente, de acordo com a gravidade de fato:

I- multa no valor de 100 (cem) a 1.000 (mil) UFIP (Unidade Fiscal de Poá), de acordo com a gravidade da infração e capacidade econômica do infrator, aplicando-se em dobro no caso de reincidência;

II- interdição do estabelecimento;

III- cassação da licença de funcionamento.

Página 1 de 2





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, № 671 | ANO 04 | 04 DE OUTUBRO DE 2024.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.455/2024

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÄ Em 02 de outubro de 2024.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021. Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, № 671 | ANO 04 | 04 DE OUTUBRO DE 2024.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

## EXTRATO DE DECRETO

# DECRETO Nº 8.567, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispondo sobre gratificação a que se refere à Lei Municipal nº 2.667/1998. (Gratificação dos Membros da JARI de Poá).

Prefeitura do Município de Poá **Márcia Teixeira Bin de Sousa** Prefeita Municipal





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021. Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, № 671 | ANO 04 | 04 DE OUTUBRO DE 2024.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ **ESTADO DE SÃO PAULO**

### DECRETO Nº 8.568/2024 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

### "ALTERA O INCISO II DO ART. 2º DO DECRETO Nº 8.523, DE 24 DE JULHO DE 2024"

A Prefeita do Município de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

#### DECRETA:

Art. 1º. O inciso II do Art. 2º do Decreto nº 8.523, de 24 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 ...

II - Limitação do desconto de 35% (trinta e cinco por cento) do valor da remuneração mensal ou das verbas necessárias;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

> REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ Em. 02 de outubro de 2024.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, № 671 | ANO 04 | 04 DE OUTUBRO DE 2024.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 48.039/2024 DE 02 DE OUTRUBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO DE QUE TRATA O DECRETO № 6.751/2015."

A Prefeita do Município de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

#### RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, a servidora Priscila Ikenaga, Arquiteta, devidamente habilitada da Prefeitura – CAU Nº A151275-7, RG. 28.137.826-5 e CPF 280.396.908-46, lotada na Secretaria de Turismo, para exercer a função de GESTORA do Contrato nº 133/2020 - Processo nº 1314/2019 - Tomada de Preços nº 002/2020, firmado pela Administração Municipal com a Empresa VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA, para execução de obras de infraestrutura e manutenção da Praça dos Eventos, localizada na Avenida Antonio Massa, Centro – Poá-SP, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do contrato, bem como controlar sua execução orçamentária, em substituição ao Senhor Mario Oliver Santos Candelaria, nomeado pela Portaria nº 46.529, de 10/08/2023.

II- A gestora designada deverá se cadastrar no sistema "Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadtCESP". O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <a href="https://www.tce.sp.gov.br">https://www.tce.sp.gov.br</a>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, a gestora deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadtCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ Em 02 de outubro de 2024.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021. Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, № 671 | ANO 04 | 04 DE OUTUBRO DE 2024.



EDITAL № 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO № 028/2024
PROCESSO № 6.907/2024

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Poá - EDITAL № 038/2024 - PROCESSO № 6.907/2024 - OBJETO: Registro de Preços de cestas básicas destinadas aos pacientes na unidade de assistência especializada SAE/Departamento de Vigilância em Saude da Secretaria Municipal de Saúde - MODALIDADE: Pregão Eletrônico - ENCERRAMENTO: 17 de outubro de 2024, às 10:00 horas - DATA DE ABERTURA: 17 de outubro de 2024, às 10:00 horas. A Prefeita do Município de Poá, FAZ SABER que se acha aberta nesta Prefeitura, situada na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá/SP, o PREGÃO ELETRÔNICO № 28/2024. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos, sem custo, no sítio da Prefeitura Municipal de Poá - www.poa.sp.gov.br, ou na Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos, no horário compreendido entre 9 às 12 e das 13 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, mediante a entrega de 01 (um) CD - ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado. Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4634.8811/8812.

Poá, 03 de outubro de 2024. Márcia Teixeira Bin de Sousa Prefeita Municipal





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, № 671 | ANO 04 | 04 DE OUTUBRO DE 2024.

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro (11) 4634-6060 – <u>www.camarapoa.sp.gov.br</u>

### PUBLICAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO №. 009/24 PROCESSO №. 290/23 PREGÃO ELETRÔNICO 90011/24 ÓRGÃO: Câmara Municipal de Poá.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços para licenciamento de sistemas necessários para gestão de dados das áreas de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos; Compras e Licitações; Contratos; Almoxarífado e Patrimônio; e, Transparência para atendimento às normas do Decreto Federal nº 10.540/2020, incluindo serviços de suporte técnico e manutenção, para a Câmara Municipal de Poá, pelo período de 12 (doze) meses, ou até a realização de nova licitação única do Poder Executivo para a contratação dos referidos sistemas.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 52.180,00 (cinquenta e dois mil cento e oitenta reais)

FORNECEDOR: CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA

CNPJ: 51.235.448./0001-25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

